

LEI MUNICIPAL Nº 460, DE 24 DE JUNHO DE 1.987.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor da Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de Cr\$ 59.937,39, destinados a pagamento de acordo trabalhista dos professores da EMEI Raquel Silveira Monteiro.

Artigo 2º - Os professores que acordam em receber os valores conforme conta do Departamento Pessoal e Tempo de Serviço respectivo, como segue:

Maria Aparecida Alves Dias	Cr\$ 15.179,41
Helenice Aparecida de Arruda	Cr\$ 12.838,09
Emília Yamada	Cr\$ 18.691,32
Vilma Rodrigues Rabelo	Cr\$ 6.204,56
Nilza Florença de Athayde	Cr\$ 6.048,46
Suely Soares de Oliveira	Cr\$ 975,55

Artigo 3º - O presente crédito especial ficará classificado no orçamento vigente, sob nº 08.42.288.2.2.23A, e os recursos ocorrerão por conta da anulação parcial da seguinte verba: 16.88.534.1.13 do Setor de Transportes.

Artigo 4º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de junho de 1.987 – 23º Ano de Emancipação Política -
Administrativa do Município.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal